

- 4-adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;  
 5-propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;  
 6-avaliar o desempenho dos estudantes; e  
 7-participar dos encontros de coordenação e formação promovidos pela SEE.  
 2.2 São atribuições do Supervisor de Curso:  
 1-interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;  
 2-coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;  
 3-coordenar o planejamento de ensino;  
 4-assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;  
 5-apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;  
 6-elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;  
 7 -ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;  
 8-supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;  
 9-fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre projetos pedagógicos; e  
 10- exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.  
 2.3 São atribuições do Orientador:  
 1-acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;  
 2-articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;  
 3-realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas de inscrição;  
 4-promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;  
 5-articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e  
 6-prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.  
 3. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO  
 3.1- O Bolsista fará jus ao recebimento por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, especificado no quadro abaixo:

BOLSISTA	VALOR POR HORA
PROFESSOR	R\$ 50,00
ORIENTADOR	R\$ 36,00
SUPERVISOR DE CURSO	R\$ 36,00

- 3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.  
 3.3 O pagamento da Bolsa correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas às aulas do PRONATEC/MEDIOTEC-SEE/MG está vinculado ao plano de trabalho (Anexo V), às atividades desempenhadas, à entrega dos devidos relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos como diário de classe, plano de curso e documentos similares a serem realizados por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.  
 3.4 O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, entre outros documentos que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.  
 3.5 O bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões convocadas pela coordenação ou pela direção da Escola onde está em exercício.  
 4. DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA  
 4.1 A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC/MEDIOTEC ficará limitada, para a função de professor, a 16 (dezesseis) horas de 60 (sessenta) minutos semanais, conforme art. 14, Inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e de 20 (vinte) horas para as funções de Orientador e Supervisor de Curso.  
 4.2 O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC/MEDIOTEC.  
 4.3 O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado no curso de suas atividades, como forma de adequar às demandas do curso, mediante autorização e justificativa da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC.  
 4.4 É vedado à coordenação do PRONATEC/MEDIOTEC fazer adaptações de jornada de trabalho para atender às necessidades específicas do professor.  
 4.5 A incompatibilidade do horário de candidato para as atividades previstas para a vaga implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.  
 4.6 O controle de frequência do professor será apurado por meio de assinatura na Folha de Ponto sob a coordenação do Supervisor de curso ou de outro funcionário indicado pela direção da Escola.  
 4.7 A avaliação de desempenho dos profissionais selecionados será realizada por instrumento próprio, com aplicação semestral, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.  
 5. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO  
 5.1 O período de inscrição estará compreendido entre os dias 14 e 20 de janeiro de 2020, no período de 9h às 12h e de 14h às 17h, impreritivamente. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador mediante apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação comprobatória, nos endereços indicados no ANEXO VI deste edital.  
 5.2 Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados, no ato da inscrição, contendo:  
 a. Ficha de Inscrição e Identificação do candidato devidamente preenchida;  
 b. Cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação;  
 c. Cópia do diploma ou comprovante de escolaridade exigida, diploma ou declaração de conclusão do curso superior acompanhada do histórico escolar, conforme exigência de cada função prevista no Anexo III.  
 d. Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão dos cursos de especialização lato sensu com histórico escolar, caso tenha utilizado este critério;  
 e. Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão dos cursos de especialização stricto sensu (mestrado ou doutorado), caso tenha utilizado este critério;  
 f. Cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço na função, expedida por órgão público, nos casos de tempo de serviço público, caso tenha utilizado este critério;  
 g. Cópia da Carteira de Trabalho, caso tenha utilizado o critério experiência profissional não docente.  
 5.2.2 Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.  
 5.2.3 Não será computada experiência de estágio.  
 5.2.4 Em caso de pessoa com deficiência, deverá ser apresentado atestado médico ou outro documento equivalente que ateste a deficiência que o acomete.  
 5.3 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.  
 5.4 As informações e a documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.  
 5.5 Os originais dos documentos elencados no item 5.2 deverão ser apresentados no momento do comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.  
 5.6 - Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:  
 a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;  
 b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;  
 c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;  
 d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;  
 e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.  
 5.7 Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma vaga indicada no Anexo I. Todavia, a celebração do Termo de Compromisso deverá obedecer a restrição de carga horária máxima descrita no item 4.1 deste Edital.  
 6 - DO PROCESSO SELETIVO  
 6.1 O processo seletivo de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise da Ficha de Inscrição, conforme os critérios descritos no ANEXO VII, e da documentação apresentada no ato da inscrição.  
 7 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO  
 7.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção específica da Superintendência Regional de Ensino responsável pelo município onde o curso será ofertado.  
 7.2 Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital e seus ANEXOS e serão classificados de acordo com o preenchimento do barema (ANEXO VIII) pela comissão julgadora.  
 7.3 Para efeito de classificação serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga.  
 7.4 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.  
 7.5 Após o recebimento das inscrições, a Comissão de Seleção fará a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e avaliará conforme os critérios abaixo relacionados:  
 I. Comprovação de conclusão de curso graduação, bacharelado, licenciatura e/ou tecnólogo, conforme titulação exigida para o curso pretendido;  
 II. Comprovação de conclusão dos cursos de especialização lato sensu com histórico escolar;  
 III. Comprovação de conclusão dos cursos de especialização stricto sensu (mestrado e doutorado);  
 IV. Tempo de experiência docente, computado até o dia 30/11/2019.  
 V. Tempo de experiência não docente.  
 7.5.1 Em caso de empate, será considerado, sucessivamente:  
 1- maior tempo de experiência profissional como docente no serviço público;  
 2- maior tempo de experiência profissional na área correspondente ao componente curricular;  
 3- idade maior.  
 8- DOS RESULTADOS  
 8.1 Os resultados do deferimento da inscrição, primeira etapa, e o resultado final do Processo Seletivo, após interposição e julgamento de recurso, serão divulgados no site eletrônico www.educacao.mg.gov.br.  
 8.2 Após a convocação, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar o Termo de Concessão de Bolsa na SRE.  
 8.2.1 Decorrido esse prazo, sem a devida assinatura, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.  
 9- DOS RECURSOS  
 9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão instituída especialmente para este processo seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, até às 17h do segundo dia útil.  
 9.1.2 O recurso deverá ser protocolado na SRE onde foi efetuada a inscrição, devendo ser utilizado o modelo disposto no ANEXO IX deste edital.  
 9.2 O recurso será examinado e julgado pela Comissão instituída especialmente para este processo seletivo. O resultado será publicado no site eletrônico da SEE e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo site eletrônico.  
 9.3 A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.  
 9.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.  
 10 - DO CRONOGRAMA

Fase	Período	Local
Publicação das vagas por curso, disciplina e horário	A partir do dia 14/01/2020	Escolas onde os cursos serão ofertados, Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso e site eletrônico da SEE/MG
Inscrições	de 14/01 a 17/01 e 20/01/2020, de 9h às 12h e de 14 às 17h	Sede da SRE responsável pela unidade escolar escolhida na ficha de inscrição
Publicação dos candidatos selecionados	22/01/2020	Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso
Entrega do Requerimento e documentação para expedição de Autorização para Lecionar – CAT	23/01 e 24/01/2020, de 9h às 12h e de 14 às 17h	Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso

Registro de Recurso contra a classificação	23/01/2020 e 24/01/2020, de 9h às 12h e de 14 às 17h	Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso
Publicação da conclusão da análise do recurso	28/01/2020	Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso
Convocação para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e comprovação da documentação registrada no Formulário de inscrição	De acordo com a necessidade da SRE, via e-mail registrado no Formulário de Inscrição, a partir do dia 28/01/2020.	Sede da SRE responsável pela unidade escolar escolhida na ficha de inscrição
Contratação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2020.	Sede da SRE responsável pela unidade escolar escolhida na ficha de inscrição

- 11- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO  
 11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, observado o prazo de início e término do ano letivo.  
 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
 12.1 A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da Secretaria de Estado de Educação por meio da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC.  
 12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.  
 12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.  
 12.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Processo Seletivo de Bolsistas poderão ser direcionadas para o e-mail: educacaoprofissional@educacao.mg.gov.br, com o título "DÚVIDAS EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC Nº 01".  
 12.5 O período em que o bolsista fará jus ao recebimento da bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Concessão de Bolsa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independentemente de prazo ou notificação prévia.  
 12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.  
 12.7 O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do bolsista poderá implicar no imediato cancelamento da bolsa.  
 12.8 A Secretaria de Estado de Educação fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:  
 I- Houver a desistência expressa do bolsista;  
 II- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;  
 III- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;  
 IV- O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Curso;  
 V- O bolsista não cumprir, injustificadamente, com qualquer uma das atividades previstas no item 3 deste Edital;  
 VI- Encerramento de turmas  
 12.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo de Seletivo de Bolsistas por meio do portal da SEEMG, no endereço eletrônico <http://www.educacao.mg.gov.br>.  
 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Médio/Coordenação de Educação Profissional da SEEMG.  
 Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 2020.  
 (a) Patrícia Beatriz Natalio Borges Abate  
 Coordenadora Geral do PRONATEC  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXOS DO EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC Nº 01/2020 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

- ANEXO I  
 QUADROS DE VAGAS – Distribuição de Vagas por curso  
 a) Professor Bolsista (Módulo de 50 minutos)  
 Valor Hora aula: R\$50,00  
 Distribuição de vagas por curso:

Curso	Vagas
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6
QUÍMICA	2
ANÁLISES QUÍMICAS	1
ALIMENTOS	1
AÇUCAR E ÁLCOOL	1
CELULOSE E PAPEL	1

- Descrição das vagas:  
 SRE: Metropolitana A  
 Município de Belo Horizonte  
 Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologia  
 Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	15	250h	364932DSIPCO

- SRE: Governador Valadares  
 Município: Governador Valadares  
 Escola: EE Carlos Luz  
 Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	5	83h 20min	43486 DSIPCO

- SRE: Coronel Fabriciano  
 Município: Ipatinga  
 Escola: EE Selim José de Salles  
 Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	15	250H	191256DSIPCO

- SRE: Itajubá  
 Município: Itajubá  
 Escola: CEP- Centro de Educação Profissional de Itajubá  
 Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	10	166h 40min	310778DSIPCO

- SRE: Juiz de Fora  
 Município: Juiz de Fora  
 Escola: EE Coronel Manuel Carneiro das Neves  
 Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	5	83h 20min	68527DSIPCO

- SRE: Uberlândia  
 Município de Uberlândia  
 EE Bueno Brandão  
 Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	10	166h 40min	167568DSIPCO

- SRE: Uberaba  
 Município: Sacramento  
 Escola: E.E Escritora Carolina Maria de Jesus  
 Curso: Química

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Química Geral	4	66h e 40min	361224QQG
Química Orgânica	2	33h e 20 min	361224QO

- SRE: Uberaba  
 Município: Sacramento  
 Escola: E.E Escritora Carolina Maria de Jesus  
 Curso: Alimentos

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introdução à Bromatologia	6	100 horas	361224AIB

- SRE: Uberaba  
 Município: Sacramento  
 Escola: E.E Escritora Carolina Maria de Jesus  
 Curso: Análises Químicas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Estatística Aplicada	3	50 horas	361224AEA

- SRE: Uberlândia  
 Município: Tupaciguara  
 Escola: EE De Ensino Médio  
 Curso: Açúcar e Alcool

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Processos Biológicos aplicados à produção de açúcar e álcool	3	50 horas	361305AAPBAPAA



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202001132125330132.